

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2018 (Da Sra. Luizianne Lins e outras)

Requer a realização de diligências nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para acompanhar as providências adotadas em relação ao feminicídio de Isadora da Costa Viana.

Requer, com base no art. 3º da Resolução nº 01/2014, do Congresso Nacional e do art. 32, XXIV do RICD, a realização de diligências e audiência pública conjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para acompanhar as providências adotadas em relação ao feminicídio de Isadora da Costa Viana, ocorrido em Imbituba – SC, no dia 8 de maio de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Isadora da Costa Viana foi assassinada no dia 8 de maio de 2018, na cidade de Imbituba – SC. Natural de Santa Maria – RS, a jovem de 22 anos foi encontrada sem vida no apartamento de seu então namorado, e suspeito pelo assassinato – Paulo Odilon Xisto Filho, que é titular do Cartório de Registros Imobiliários na cidade onde ocorreu o crime.

Após investigações para apurar as circunstâncias do crime, a Polícia Civil da cidade solicitou a prisão preventiva do acusado e seu indiciamento pelo crime de feminicídio qualificado por homicídio, que foi negada pelo juiz Welton Rubenich, do TJSC.

Em sua decisão, o juiz alegou que a prisão preventiva seria desnecessária, optando pela aplicação de outras medidas cautelares. No mesmo despacho, o Juiz determinou novas diligências, para responder a requerimentos da defesa e do Ministério Público, sobre as quais ainda não se tem notícia.

Ocorre que é de conhecimento público a influência política e econômica do acusado e de sua família nos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul e que a família da vítima teme que essas circunstâncias possam interferir no bom andamento do processo.

Dado que é atribuição da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, dentre outras, acompanhar denúncias relativas à ameaça e/ou violação de direitos das mulheres, em especial de vítimas de violência doméstica e diagnosticar lacunas na prestação de segurança jurídica às mulheres vítimas de violência, é que propomos a realização das ações constantes no presente requerimento.

Pelo exposto, conto com o apoio da(o)s nobres colegas para sua aprovação e designação de comitiva para a realização.

Sala das Comissões, de junho de 2018.

Deputada Luizianne Lins
PT/CE